

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER N° 14/2026

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: CLEVERSON BARON DOS SANTOS

### **RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.785, de 23 de março de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, para modificar a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, e dá outras providências.

Este é o relatório.

### **VOTO DO RELATOR**

Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da proposição.

Verifica-se que o Projeto de Lei encontra amparo na competência administrativa e legislativa do Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, especialmente no que se refere à organização administrativa, estruturação de cargos públicos e definição da jornada de trabalho dos servidores municipais.

A iniciativa do projeto pelo Poder Executivo mostra-se adequada, considerando tratar-se de matéria relacionada ao regime jurídico dos servidores públicos municipais e à organização da administração pública.

Constata-se ainda que a proposta não cria novo cargo público, tampouco concede vantagem indevida, promovendo apenas a ampliação da carga horária do cargo já existente, com correspondente adequação proporcional da remuneração.

O projeto também observa os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, buscando otimizar a prestação dos serviços técnicos prestados pela Administração Municipal, especialmente diante do aumento das demandas relacionadas à engenharia civil no Município.

Importante destacar que a alteração da jornada está condicionada à anuência expressa dos servidores ocupantes do cargo, respeitando-se a voluntariedade e os direitos adquiridos, bem como a disponibilidade orçamentária e

financeira, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta-se claro, objetivo e em conformidade com as normas aplicáveis.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à tramitação e Projeto de Lei nº 14/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal, regimental e atende ao interesse público.

Capitão Leônidas Marques, 27 de maio de 2026.

  
**CLEVERSON BARÓN DOS SANTOS**

Relator

## CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 27 de maio de 2026, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 14/2026.

Sala de Comissões, 27 de maio de 2026.



**Francisco Jair de Campos**

Presidente



**Cleverson Baron dos Santos**

Relator



**Revair José Rodrigues**

Membro